



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Gabinete da Vereadora Carla Fernandes Rocha Amorim

Projeto de Lei 012/2023

"Cria o Plano Municipal de Conscientização, Luta e Enfrentamento Contra o Feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres no Município de João Lisboa – MA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de João Lisboa, o Plano Municipal de Conscientização, Luta e Enfrentamento Contra o Feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres a ser executado durante todo o ano.

§ 1º. O Plano referido no caput deste artigo deverá ser desenvolvido durante todo o ano com participação da Sociedade Civil, Associações, Secretarias Municipais, principalmente as secretárias de Saúde, Educação e Assistência Social, Igrejas e das Escolas Públicas e Privadas com ênfase no ensino fundamental menor e maior.

§ 2º. Como forma de enfatizar o Plano instituído por esta Lei, todos os anos será dedicada uma semana, denominada **Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher**, com palestras nas escolas, associações, igrejas com o tema: violência doméstica e feminicídio, encerrando a semana com uma caminhada na data que marca a morte de Patrícia Medrado, dia 03 de julho.

§ 3º. Para a concretização do presente plano e garantia da dignidade da pessoa humana, o Poder Público Municipal deverá oferecer cursos técnicos profissionalizantes para as vítimas de violência doméstica de forma a serem inseridas no mercado de trabalho.

Art. 2º. Após sua publicação, esta lei denominar-se-á Lei Patrícia Medrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

*Carla Fernandes Rocha Amorim*  
Carla Fernandes Rocha Amorim  
Vereadora



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Gabinete da Vereadora Carla Fernandes Rocha Amorim

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa criar programas a nível municipal com a finalidade de conscientizar a população a respeito das várias formas de violência contra as mulheres, os números da violência contra a mulher fazem parte de estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem a quinta maior taxa de feminicídios no mundo com 4,8 mulheres mortas para grupo 100 mil mulheres.

Essas agressões não se limitam apenas ao ato físico, mas a atos lesivos que resultem em danos psicológicos, emocionais, patrimoniais, financeiros, entre outros, fazendo-se necessárias políticas públicas para o enfrentamento da problemática.

A educação e a conscientização das pessoas, principalmente dos homens é, certamente, uma arma poderosa nessa árdua tarefa de combate a todos os tipos de violência contra a mulher, com a implementação do **Plano Municipal de Conscientização, Luta e Enfrentamento Contra o Feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres em nosso Município** e a participação da Sociedade Civil, Associações, Secretarias Municipais, principalmente as secretárias de Saúde, Educação e Assistência Social, Igrejas e das Escolas Públicas e Privadas com ênfase no ensino fundamental menor e maior busca-se de forma ampla o combate de todas as formas de violência

Violência contra a mulher é um conceito para definir diferentes tipos de violência sofridos por mulheres porque são mulheres, o que inclui desde violência física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, culminando em homicídio na grande maioria dos casos.

A violência contra a mulher reflete questões de ordens cultural, social e religiosa que se manifestam de formas distintas nas diferentes partes do mundo. Enraizada e apoiada no patriarcado, a violência contra a mulher está presente tanto no espaço público quanto na vida privada, dentro de casa, nos espaços de trabalho, em geral imposta por pessoas que a mulher conhece, convive e em quem confia. Caso de parentes, cônjuges, amigos e pessoas com quem ela se relaciona.

Todas essas situações ocorrem, principalmente, por conta de uma visão distorcida do homem em relação à mulher e a posição que ela ocupa na sociedade. Na história ocidental, homem e mulher têm papéis assimétricos. Acredita-se que o homem é o provedor, a mulher, submissa. O homem é independente, capaz, resistente. A mulher não é provedora, é frágil, confusa e dependente do pai ou



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de João Lisboa**  
**Gabinete da Vereadora Carla Fernandes Rocha Amorim**

marido. O que os leva a crer que podem tomar decisões pelas filhas e cônjuges, violando as escolhas, os sentimentos e a independência da mulher, enquanto um ser único.

No mundo contemporâneo as mulheres assumiram papéis importantes nas sociedades atuais desempenhando atividades que antes eram exclusivas dos homens enquanto estes necessitam reconhecer as mulheres com seres de direitos, como bem insculpido está na nossa Carta Magna homens e mulheres são iguais

*Carla Fernandes Rocha Amorim*  
**Carla Fernandes Rocha Amorim**  
**Vereadora**